



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE)**, inscritos no CNPJ/MF sob o nº 10.766.129/0001-69 e 11.870.137/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES** e o Secretário de Saúde o Sr. **GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 012./2025, - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 21.613.975/0001-65, com sede a Av. Oitocentos, s/nº - Galpão 01 - Quadra 018 - Lote M2 - Box 6 - Terminal Intermodal da Serra - Serra (ES), neste ato representada pela Sr. **GUSTAVO GAGATOLI**, portador do CPF nº 118.660.659-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	HOSP	TOTAL	ED. INFANTIL	TOTAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4	Maquina de lavar roupas 15 KG.Automática. Tipos de prgrama de lavagem: Brancas, coloridas, escuras, cama e banho, jeans, roupas delicadas, limpeza lavadoras, lavagem eco rápida, limpeza pesada, edredom, enxaguar e centrifugar. Cesto inox com base dde plástico. Abertura superior. Painei de controle digital. Com Dispenser. Potência 620 W. Largura: 58cm Altura: 101cm Profundidade: 60cm	UN	2	3.779,98	3	5.669,97	5	1.889,99	9.449,95
				3.779,98		5.669,97			9.449,95
						9.449,95			

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Cidade de avanços.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.



Cidade de avanços.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE), 16 de setembro de 2025.

SOSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito/Contratante

GESIO ANTONIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde/Contratante

GUSTAVO BAGATOLI
:11866065
920
Assinado de forma digital por GUSTAVO BAGATOLI:11866065920
Dados: 2025.09.17 14:14:12 -03'00'

TACNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Contratada